



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.193/90  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

REGISTRADO SOB N. 1193/90  
AS FLS. 02  
LIVRO N. 21  
EM, 27/11/1990  
Ledyane Mawício  
FUNCIONÁRIA

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados no Comércio de Palmeira dos Índios e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

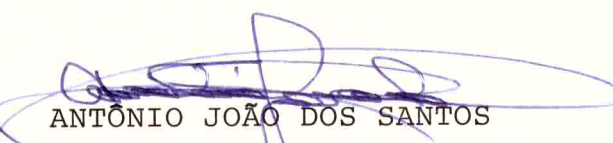
Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados no Comércio de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 1990.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO